



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 122, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 108/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **410.926,85 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de fontes livres e de fontes vinculadas à Secretaria de Assistência Social.

Solicitamos a alteração orçamentária, tendo em vista que os recursos do Covid não serão mais utilizados para o mesmo. Para tanto, destinamos os mesmos para ações de manutenção e aquisição de material permanente.

Pela razão que expomos, encaminhamos com pedido de tramitação em **regime de urgência especial** o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 410.926,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 410.926,85 (quatrocentos e dez mil e novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE		
002.08.243.0013.20113	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	35.000,00
002.08.244.0013.20104	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASS. SOCIAL - CRAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	21.945,16
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	30.000,00
002.08.244.0013.20105	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	20.000,00
250000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	50.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	25.000,00
002.08.244.0013.20107	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		



166000000000	Transferência de recursos do – fnas - exercício	R\$	86.000,00
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$	17.981,69
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	20.000,00
250000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	5.000,00
002.08.244.0013.20109	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$	40.000,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	25.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	35.000,00
	TOTAL	R\$	410.926,85

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	MANUTENÇÃO DA CAPELA		
001.08.122.0013.20119	MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
250000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	50.000,00
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
250000000000	recursos ordinários -exerc. anterior	R\$	5.000,00



3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
166000000000	Transferência de recursos do – fnas - exercício	R\$	86.000,00
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$	30.000,00
002.08.244.0021.20114	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CORONAVÍRUS (COVID-19)		
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	105.327,26
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	27.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	500,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$	23.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$	4.981,69
008.08.241.0013.10055	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS		
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	5.000,00
008.08.241.0013.20126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI		
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
150000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$	64.117,90
	TOTAL	R\$	410.926,85



Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, 22 de novembro de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração